

4-01
e.

*Conferir com
Comissão de Representação
26-01-99 às
11:00 horas
Hélio Campos*



ESTADO DE RORAIMA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

000096 1999 25 22 46

PROTÓCOLO 911011

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 001/99

Boa Vista - RR, 25 de janeiro de 1999.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossas Excelências para solicitar dessa augusta Casa autorização para ausentar-me do País no dia 02 de fevereiro de 1999.

Nesse dia, deslocar-me-ei até a cidade de Caracas, para participar da Solenidade de Posse do Presidente da República da Venezuela, Senhor HUGO CHAVES FRIAS.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências as expressões da minha consideração e do meu apreço.

NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/99

“Autoriza o Senhor Governador a ausentar-se do País.”

Faço saber que a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA** aprovou, nos termos do inciso XIV do Art. 33 da Constituição do Estado, c/c o art. 275 do Regimento Interno, e eu, Deputado **ÉDIO VIEIRA LOPES**, Presidente, promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:


Art. 1º. Fica o Senhor **Neudo Ribeiro Campos**, Governador do Estado de Roraima, autorizado a ausentar-se do País, no dia 02 de fevereiro do corrente ano, quando estará na cidade de Caracas para a Solenidade de Posse do Presidente da República da Venezuela, senhor **HUGO CHAVES FRIAS**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 26 de janeiro de 1999.


ÉDIO VIEIRA LOPES
Presidente


BARAC DA SILVA BENTO
2º Secretário


MECIAS DE JESUS
3º Secretário

